Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 15/12/2025.
Número da edição: 3990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 332/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.299,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção R$3.362,26
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.362,26

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.13.392.8.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$6.641,56
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.641,56

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$296,01
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 296,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$3.362,26
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.362,26

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.13.392.8.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$296,01
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 296,01

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.13.392.8.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.362,43
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.362,43
02.006.13.392.8.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$1.279,13
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.279,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal